

Resolução 110/CONSAD, de 28 de agosto de 2013.

Orçamento Anual e Plano de Ação – 2013.

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e, considerando:

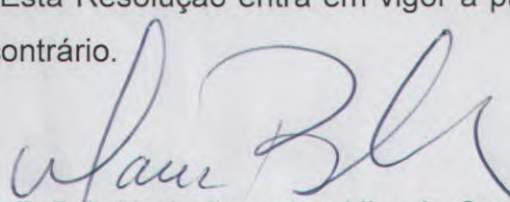
- Processo 23118.000880/2013-25;
- Parecer 280/CAOF, do relator Conselheiro George Queiroga Estrela;
- Parecer 288/CONSAD, do Conselheiro Fabrício Moraes de Almeida – por pedido de vistas;
- Deliberação da 50ª sessão da Câmara de Orçamentos e Finanças (CAOF), em 07.06.2013;
- Deliberação na 52ª sessão Plenária, em 25.06.2013;
- Deliberação na 53ª sessão Plenária, em 26.07.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Parecer 288/CONSAD, referente ao Orçamento Anual e Plano de Ação 2013 da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, com seguintes determinações:

- I. revisar as despesas de capital, com a participação das Unidades Gestoras de Recursos (UGR) na apreciação, discussão e dimensionamento;
- II. revisar e atualizar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no prazo de 90 (noventa) dias;
- III. reapresentar o processo em tela ao Plenário do CONSAD, com a readequação do dimensionamento da despesa de capital para o Orçamento Anual e Plano de Ação 2013;
- IV. propor normativa que defina as prerrogativas para elaboração do orçamento anual e do plano de ação a partir do exercício de 2014, conexo com o PDI/UNIR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. Revogadas as disposições em contrário.


Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Presidente